



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.652, de 28 de fevereiro de 2014.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

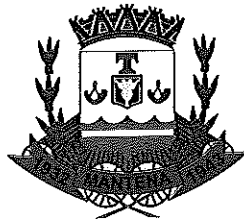
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Fiscal do exercício de 2014, no valor de R\$ 95.505,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Projeto Fia
Projeto/Atividade: 2.199 – Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Projeto FIA
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenção Social
Valor: R\$24.337,33 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais, trinta e três centavos).
Fonte de Recurso: 142

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Projeto Fia
Projeto/Atividade: 2.200 – Subvenção Social a Creche Casulo Amor a Criança - Projeto FIA
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenção Social
Valor: R\$58.433,67 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)
Fonte de Recurso: 142

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Projeto Fia
Projeto/Atividade: 2.201 – Subvenção Social ao Instituto Nossa Senhora de Fátima – Projeto FIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenção Social

Valor: R\$6.367,00 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais)

Fonte de Recurso: 142

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0028 – Projeto Fia

Projeto/Atividade: 2.202 – Subvenção Social a Associação de Proteção e Assistência as Famílias – APAFA - Projeto FIA

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenção Social

Valor: R\$6.367,00 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais)

Fonte de Recurso: 142

Art. 2º. Para atender ao disposto do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o crédito orçamentário na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0801 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0019 – Assistência Social

Projeto/Atividade: 1051 – Construção do Cras

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Valor: 95.505,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinco reais)

Fonte de Recurso: 142


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2014.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Em 28/02/2014


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 46 do Livro Mecanizado nº. 01